

COPIA

LEI n.º 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento de um caminhão marca Fargo G.A., novo, chassis de 152 polegadas, equipado com basculante e outros pertences, inclusive despesas de juros e outros, independentemente de concorrência pública.

Artigo 2º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo bancário até a importância de Cr. \$ 210.000,00 - (duzentos e dez mil cruzeiros), não podendo o prazo de vencimento do referido empréstimo ultrapassar o dia 31 de Dezembro de 1.954.

Artigo 3º :- O valor do presente crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente da operação de crédito mencionado no artigo 2º.

Artigo 4º :- O orçamento Municipal, para o exercício de 1.954, consignará a dotação necessária para o cumprimento do disposto no artigo 2º.

Artigo 5º :- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de Maio de 1.953.

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 25 de Maio de 1.953.

*Newton de Barros*

NEWTON DE BARROS

SECRETARIO